|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 135-2.1 |
| **INTERESSADO** | Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR – CEF-CAU/BR |
| **ASSUNTO** | Resposta à Deliberação n. 028/2020 – CEF-CAU/BR |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 135.3.2-2020** | |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2020, através de videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando Deliberação n. 028/2020 – CEF-CAU/BR, que apresenta orientações acerca do Cadastro de Cursos de Arquitetura e Urbanismo para composição do colégio eleitoral para eleição dos conselheiros representantes das Instituições de Ensino Superior, com prazo máximo para envio de informações atualizadas dos coordenadores de curso até dia 17 de junho de 2020;

Considerando que a CEF-CAU/MG já promove ações educativas junto às IES de Minas Gerais, com intuito de promover a sensibilização dos coordenadores dos cursos de graduação em arquitetura e urbanismo quanto à importância da manutenção dos seus cadastros devidamente atualizados.

Considerando a Resolução CAU/BR n. 179/2019, que aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

**DELIBEROU:**

1. Encaminhar a Deliberação n. 028/2020 – CEF-CAU/BR, que apresenta orientações acerca do Cadastro de Cursos de Arquitetura e Urbanismo para composição do colégio eleitoral para eleição dos conselheiros representantes das Instituições de Ensino Superior à Assessoria de Comunicação do CAU/MG, para publicação na aba de Ensino do sítio eletrônico do CAU/MG, a fim de ampliar a publicidade dessas informações junto aos Coordenadores de Curso do Estado de Minas Gerais.
2. Informar à CEF-CAU/BR que o envio dos dados dos cursos oficialmente reconhecidos e de seus respectivos coordenadores já são regularmente encaminhados para sua devida atualização e que, apesar de desejável, não foi possível a realização de uma conferência destes dados no Portal e-Mec do Ministério da Educação, especificamente para os fins dispostos na Deliberação n. 028/2020 – CEF-CAU/BR, em razão da exiguidade dos prazos estabelecidos.
3. Sugerir à Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR, que o prazo de regularização da situação cadastral dos coordenadores de curso de arquitetura e urbanismo seja o mesmo prazo para regularização da situação dos profissionais arquitetos e urbanistas, com vistas a buscar uma maior representatividade ao processo das Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).
4. Encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/MG, para conhecimento e para os devidos encaminhamentos.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2020.

**Iracema Generoso de Abreu Bhering** (Coordenadora CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sérgio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres(Suplente)

**Luciana Fonseca Canan** (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cláudia Alkmim Guimaraes Teixeira (Suplente)

**Italo Itamar Caixeiro Stephan** (Membro Titula CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luciana Bracarense Coimbra (Suplente)